



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE DEZEMBRO 2023

VICENTE PEREIRA BRAGA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 15, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

RESOLVE:

ARTIGO 1º.- *Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições desta Câmara Municipal, para atendimento ao público nos dias **19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de DEZEMBRO de 2023**, como reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado pelos funcionários e nobres Vereadores.*

ARTIGO 2º.- *O expediente da administração conforme eventual necessidade estará funcionando internamente.*

ARTIGO 3º.- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de dezembro de 2023.

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.
Registrado em livro competente.*